

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 42/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 - IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.153769/2023-35, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 42/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2022-2023 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Motorista de Ônibus	30	30	R\$ 8.298,08	R\$ 248.942,45	R\$ 2.987.309,41
2	Motorista de Utilitário	21	21	R\$ 6.203,95	R\$ 130.283,00	R\$ 1.563.396,06
3	Mecânico de Veículos	1	1	R\$ 4.789,93	R\$ 4.789,93	R\$ 57.479,11
4	Lavador de Veículos	2	2	R\$ 3.353,34	R\$ 6.706,68	R\$ 80.480,21
5	Supervisor de Transportes	1	1	R\$ 6.579,24	R\$ 6.579,24	R\$ 78.950,92

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
6	Auxiliar de Logística	1	1	R\$ 3.563,41	R\$ 3.563,41	R\$ 42.760,91
7	Diárias		200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL		56	56		R\$ 440.864,72	R\$ 5.290.376,62

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 03 de novembro de 2022, passa de R\$ 414.490,00 (Quatrocentos e quatorze Mil, quatrocentos e noventa Reais) para R\$ 440.864,72 (Quatrocentos e quarenta Mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais e setenta e dois Centavos).
- 2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo ínterim de Novembro de 2022 a Janeiro de 2023, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de R\$ 42.934,98 (Noventa e dois Mil, novecentos e trinta e quatro Reais e noventa e oito Centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 1000, UGR 153564, PI M20RKG0101N.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – <u>DO FUNDAMENTO LEGAL</u>

- 4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.
- 4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal n° 13.932/2019.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR, em 31/03/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1337924 e o código CRC 676C4DDE.

Referência: Processo nº 23069.153769/2023-35

SEI nº 1337924